



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1975

PROTOCOLO N.º 040/75

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VI-  
GENTE E DA' OUTRAS PROVIDENCIAS" - +

- II - II - II - II - CP# 135 170,00

II - II - II - II - II - II - II -

## AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de mil  
novecentos e 75, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Ofício nº 251/75

Linhares, 29 de Dezembro de 1.975.-

Do: Prefeito Municipal de Linhares

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Sr. Jacinto Campos de Araújo

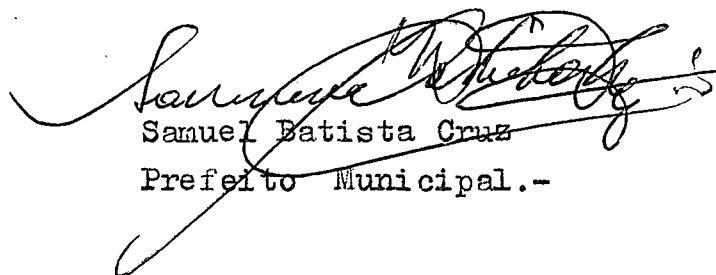
Nesta

Prezado Senhor:

Através do presente, vimos solicitar a V. -  
Exa. a convocação dos Edís que compõem essa Augusta Casa de =  
Leis, para uma reunião extraordinária, no dia 30 de Dezembro -  
de 1.975, no horário das 20.00 horas. Outrossim, informamos a  
V. Exa. que a presente reunião visa apreciação de Projeto de  
Lei, autorizando Suplementação para pagamento dos vencimentos  
dos Vereadores de nosso Município.

Sem outro particular para o momento, apro-  
veitamos para apresentar nossas,

Cordiais Saudações.

  
Samuel Batista Cruz  
Prefeito Municipal.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 028/75**

**"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente na importância de Cr\$ - - Cr\$.135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e com cruzeiros-) a seguinte dotação:-

**000-CÂMARA MUNICIPAL**

**000-0.0.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.1.0 - Pessoal..... Cr\$ 135.100,00

T O T A L :: :: :: :: :: Cr\$ 135.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de artigo anterior, - correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações:-

**020-DIV. DE ADMINISTRAÇÃO**

**021-0.2.1.06 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.1.4.0 - Encargos Diversos

07.00 - Certames, Hom. Serv. Ed. Cult... Cr\$ 7.000,00

**021-8.1.1.07 - ENCARGOS DIVERSOS**

3.2.5.0 - Contribuições de Prev. Social

01.00 - INPS..... Cr\$ 5.000,00

03.00 - PASEP..... Cr\$ 6.000,00

**100-DIVISÃO DA FAZENDA**

**120-1.0.1.13 - PROGRAMAÇÃO E CONTROLE**

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos..... Cr\$ 3.900,00

01.05 - Grat. de Função..... Cr\$ 900,00

01.06 - Grat. Ad.P/tempo de Serv..... Cr\$ 1.700,00

02.02 - Diárias..... Cr\$ 4.200,00

**130-1.1.1.14 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

04.00 - Cens. Bens. Mov. e Imóveis.... Cr\$ 2.000,00

**300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**310-6.0.1.21 - Gabinete de Diretor**

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos..... Cr\$ 2.600,00

3.1.4.0 - Encargos de Estagiários..... Cr\$ 3.000,00

**320-6.1.1.24- SERVIÇO DE ENSINO**

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários..... Cr\$ 7.000,00

**320-6.1.1.24- SERVIÇO DE ENSINO**

3.1.2.0 - Material de Consumo

14.00 - Mat. Rep. Ad. Bens. Mov. e Imov. Cr\$ 5.000,00

15.00 - Mat. Primas e Mat. P/serv. Div. Cr\$ 7.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente

07.00 - Mat. Artístico e Inst. Musical Cr\$ 2.000,00

09.00 - Utenc. de Copa, Coz. e Derm.. Cr\$ 2.600,00

Continua.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 028/75**

**"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente na importância de Cr\$ - - Cr\$.235.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem cruzeiros-) a seguinte dotação:-

**000-CÂMARA MUNICIPAL**

**000-0.0.01 - CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 135.100,00

T O T A L :: :: :: :: :: Cr\$ 135.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura de artigo anterior, - correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações:-

**020-DIV. DE ADMINISTRAÇÃO**

**021-0.2.1.06 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.1.4.0 - Encargos Diversos

07.00 - Certames, Hem. Serv. Ed. Cult... Cr\$ 7.000,00

**021-8.1.1.07 - ENCARGOS DIVERSOS**

3.2.5.0 - Contribuição de Prev. Social

01.00 - INPS.....Cr\$ 5.000,00

03.00 - PASEP.....Cr\$ 6.000,00

**100-DIVISÃO DA FAZENDA**

**120-1.0.1.13 - PROGRAMAÇÃO E CONTROLE**

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos.....Cr\$ 3.900,00

01.05 - Grat. de Função.....Cr\$ 900,00

01.06 - Grat. Ad.P/tempo de Serv.....Cr\$ 1.700,00

02.02 - Diárias.....Cr\$ 4.200,00

**130-1.1.1.14 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

04.00 - Cons. Bens. Mov. e Imóveis.... Cr\$ 2.000,00

**300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**310-6.0.1.21 - Gabinete de Diretor**

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos.....Cr\$ 2.600,00

3.1.4.0 - Encargos e Estagiários.....Cr\$ 3.000,00

**320-6.1.1.24- SERVIÇO DE ENSINO**

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários.....Cr\$ 7.000,00

**320-6.1.1.24- SERVIÇO DE ENSINO**

3.1.2.0 - Material de Consumo

14.00 - Mat. Rep. Ad. Bens. Mov. e Imov. Cr\$ 5.000,00

15.00 - Mat. Primas e Mat. P/serv. Div. Cr\$ 7.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente

07.00 - Mat. Artístico e Inst. Musical Cr\$ 2.000,00

09.00 - Utenc. de Copa, Cos. e Derm.. Cr\$ 2.600,00

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 028/75.

Fls 02

320-6.1.1.26-	<u>MERENDA ESCOLAR</u>		
3.1.2.0 -	Material de Consumo		
02.00 -	Art. Exp. Des. Enc. Imp em geral..	Cr\$	2.000,00
04.00 -	Combust. e Lubrificantes.....	Cr\$	4.000,00
07.00 -	Generos Alimentícios.....	Cr\$	3.000,00
3.1.3.0 -	<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>		
20.00 -	Outros Serv. de Terceiros.....	Cr\$	2.600,00
3.1.4.0 -	Encargos Diversos		
20.00 -	Outros Enc. diversas.....	Cr\$	1.000,00
400-	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</u>		
410-9.0.1.29 -	Gabinete de Diretor...		
3.1.1.0 -	Pessoal		
01.07 -	Salários.....	Cr\$	8.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo		
15.00 -	Mat. Primas e Mat. Serv. Div.....	Cr\$	1.900,00
430-9.3.1.31-	<u>SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>		
3.1.1.0 -	Pessoal		
01.07 -	Salários.....	Cr\$	4.900,00
4.1.4.0 -	Material Permanente		
17.00 -	Outros Mat. Permanentes.....	Cr\$	2.400,00
450-9.5.1.35-	<u>SETOR DE PRACAS, P. E JARDINS</u>		
3.1.2.0 -	Material de Consumo		
15.00 -	Mat. Primas e Mat. S/ Div.....	Cr\$	1.100,00
20.00 -	Outros Mat. de Consumo.....	Cr\$	5.800,00
4.1.4.0 -	Material Permanente		
04.00 -	Ferramentas e Ut. de Oficina..	Cr\$	1.200,00
460-9.6.1.36-	<u>MERCADO, FEIRA E MATADOURO</u>		
3.1.1.0 -	Pessoal		
01.07 -	Salários.....	Cr\$	4.000,00
470-9.7.1.37-	<u>SETOR DE CEMITÉRIO</u>		
3.1.1.0 -	Pessoal		
01.07 -	Salários.....	Cr\$	2.400,00
480-2.9.1.39-	<u>SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA</u>		
3.1.1.0 -	Pessoal		
01.07 -	Salários.....	Cr\$	3.600,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo		
14.00 -	Mat. P/Peq. Rep, Cons. Ad. B. Mov. e Imóveis.....	Cr\$	700,00
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros		
02.00 -	Pas. Transp. Pessoal, Bag.....	Cr\$	1.300,00
04.00 -	Cons. Rep. B. Mov. e Imov.....	Cr\$	1.200,00
09.00 -	Portes e Teleg. F. e Carretes..	Cr\$	1.200,00
3.1.4.0 -	Encargos Diversos		
20.00 -	Outros Enc. Diversos.....	Cr\$	600,00
010-0.9.1.41 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3.1.1.0 -	Pessoal		
02.02 -	Outras desp. de pessoal.....	Cr\$	12.000,00
320-6.1.1.24-	<u>MANUTENÇÃO DE ENSINO</u>		
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros		
20.00 -	Outros serv. de terceiros.....	Cr\$	6.000,00

Continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 028/75.

Fls 02

<b>320-6.1.1.26-MERENDA ESCOLAR</b>		
3.1.2.0	- Material de Consumo	
02.00	- Art. Exp. Des. Enc. Imp em geral.. Cr\$	2.000,00
04.00	- Combust. e Lubrificantes..... Cr\$	4.000,00
07.00	- Genêros Alimentícios..... Cr\$	3.000,00
3.1.3.0	- <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>	
20.00	- Outros Serv. de Terceiros..... Cr\$	2.600,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos	
20.00	- Outros Enc. diversas..... Cr\$	1.000,00
<b>400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>410-9.0.1.29 - Gabinete de Diretor...</b>		
3.1.1.0	- Pessoal	
01.07	- Salários..... Cr\$	8.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	
15.00	- Mat. Primas e Mat. Serv. Div..... Cr\$	1.900,00
<b>430-9.3.1.31- SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.1.1.0	- Pessoal	
01.07	- Salários..... Cr\$	4.900,00
4.1.4.0	- Material Permanente	
17.00	- Outros Mat. Permanentes..... Cr\$	2.400,00
<b>450-9.5.1.35- SETOR DE PRACAS, P. E JARDINS</b>		
3.1.2.0	- Material de Consumo	
15.00	- Mat. Primas e Mat. S/ Div..... Cr\$	1.100,00
20.00	- Outros Mat. de Consumo..... Cr\$	5.800,00
4.1.4.0	- Material Permanente	
04.00	- Ferramentas e Ut. de Oficinas.. Cr\$	1.200,00
<b>460-9.6.1.36- MERCADO, FEIRA E MATADOURO</b>		
3.1.1.0	- Pessoal	
01.07	- Salários..... Cr\$	4.000,00
<b>470-9.7.1.37- SETOR DE CEMITÉRIO</b>		
3.1.1.0	- Pessoal	
01.07	- Salários..... Cr\$	2.400,00
<b>480-2.9.1.39- SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
3.1.1.0	- Pessoal	
01.07	- Salários..... Cr\$	3.600,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	
14.00	- Mat. P/Peq. Rep, Cons. Ad. B. Mov. e Imóveis..... Cr\$	700,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
02.00	- Pas. Transp. Pessoal, Bag..... Cr\$	1.300,00
04.00	- Cons. Rep. B. Mov. e Imov..... Cr\$	1.200,00
09.00	- Pertes e Teleg. P. e Carretes. Cr\$	1.200,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos	
20.00	- Outros Enc. Diversos..... Cr\$	500,00
<b>010-0.9.1.41 -GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.1.1.0	- Pessoal	
02.02	- Outras desp. de pessoal..... Cr\$	12.000,00
<b>320-6.1.1.24- MANUTENÇÃO DE ENSINO</b>		
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
20.00	- Outros serv. de terceiros..... Cr\$	6.000,00

Continua.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Fila 03**

**Continuação da Lei nº 028/75.**

**430-9.3.1.31-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**3.1.3.0 - Serviços de Terceiros**

**12.00 - Iluminação Pública.....Cr\$ 4.300,00**

**T O T A L :::::::::::::::Cr\$ 135.100,00**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro / de mil novecentos e setenta e cinco.**

  
\_\_\_\_\_  
**Jaciata Campos Araújo**  
**-Presidente-**

**MA/CML**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Fis 03**

**Continuação da Lei nº 028/75.**

**220-9.3.1.31-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**3.1.3.0 - Serviços de Terceiros**

**12.00 - Iluminação Pública.....Cr\$ 4.300,00**

**T O T A L :::::::::::::::Cr\$ 135.100,00**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro / de mil novecentos e setenta e cinco.**

  
\_\_\_\_\_  
**Jacinto Campos Araújo**  
**-Presidente-**

**EJA/CML-**





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

Ofício nº 252/75

Linhares, 30 de Dezembro de 1.975.-

Do: Prefeito Municipal de Linhares

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Sr. Jacinto Campos de Araújo

Nesta

Prezado Senhor:

Através do presente, vimos perante V. Exa. - encaminhar o Projeto de Lei, que nos autoriza Suplementar no Orçamento vigente na importância de Cr\$. 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem cruzeiros), com recursos dentro do próprio Orçamento.

Senhor Presidente, a medida que ora tomamos, visa dar cumprimento a Lei Complementar nº 25, alocando recursos para pagamento dos subsídios dos Ilustres Edís que compõem essa Respeitável Casa de Leis. Outrossim, solicitamos ao Nóbre Presidente, que a matéria seja apreciada em Regime de Urgência, e dentro das possibilidades logo após sua apreciação nos seja encaminhada, para que possamos de imediato darmos cumprimento - o que nos determina.-

Sem outro particular para o momento, aproveitamos para apresentar nossas,

Cordiais Saudações.

  
Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal.-



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## PROJETO DE LEI

### SUPLEMENTA VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a Suplementar no Orçamento vigente na importância de Cr\$. 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem cruzeiros), a seguinte dotação:-

000-CÂMARA MUNICIPAL

000-0.0.01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0 - Pessoal ..... Cr\$. 135.100,00

TOTAL: ::::::::::::::: Cr\$. 135.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do artigo anterior, correrão por conta das anulações parciais e totais das seguintes dotações:-

020-DIV. DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06 - GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.4.0 - Encargos Diversos

07.00 - Certames, Hom.Serv.Ed.Cult. Cr\$ 7.000,00

021-8.1.1.07 -ENCARGOS SOCIAIS

3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social

02.00 - INPS ..... Cr\$ 5.000,00

03.00 - PASEP ..... Cr\$ 6.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

120-1.0.1.13-PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos ..... Cr\$ 3.900,00

01.05 - Gratificação de Função .... Cr\$ 900,00

01.06 - Grat.Ad.P/Tempo de Serv. .. Cr\$ 1.700,00

02.02 - Diárias ..... Cr\$ 4.200,00

= CONTINUA =



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTINUAÇÃO - FL. 02

130-1.1.1.14-SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

04.00-Cons.Bens Móveis e Imóveis .....Cr\$ 2.000,00

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

310-6.0.1.21 - Gabinete do Diretor

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos ..... Cr\$ 2.600,00

3.1.4.0 - Encargos e Estagiários ..... Cr\$ 3.000,00

320-6.1.1.24-SERVIÇO DE ENSINO

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários ..... Cr\$ 7.000,00

320-6.1.1.24-SERVIÇO DE ENSINO

3.1.2.0 - Material de Consumo

14.00 - Mat.Rep.Ad.Bens Móveis e Imóv. Cr\$ 5.000,00

15.00 - Mat.Primas e Mat.P/Serv.Div. . Cr\$ 7.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente

07.00 - Mat.Artístico e Inst.Musicais Cr\$ 2.000,00

09.00 - Utenc. de Copa, Coz. e Dormit.Cr\$ 2.600,00

320-6.1.1.26-MERANDA ESCOLAR

3.1.2.0 - Material de Consumo

02.00 - Art.Exp.Des.Enc.Imp. em Geral Cr\$ 2.000,00

04.00 - Combustíveis e Lubrificantes Cr\$ 4.000,00

07.00 - Generos Alimentícios ..... Cr\$ 3.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

20.00 - Outros Serv. de Terceiros ... Cr\$ 2.600,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

20.00 - Outros Enc. Diversos ..... Cr\$ 1.000,00

400-DIVISÃO SERVIÇOS URBANOS

410-9.0.1.29-Gabinete do Diretor

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários ..... Cr\$ 8.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

15.00 - Mat.Primas e Mat.Serv.Div. .. Cr\$ 1.900,00

= CONTINUA =



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTINUAÇÃO = FL. 03

430-9.3.1.31-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários ..... Cr\$ 4.900,00

4.1.4.0 - Material Permanente

17.00 - Outros Mat. Permanentes ..... Cr\$ 2.400,00

450-9.5.1.35-SETOR DE PRAÇAS, P. E JARDINS

3.1.2.0 - Material de Consumo

15.00 - Mat.Primas e Mat.S/Div. .... Cr\$ 1.100,00

20.00 - Outros Mat. de Consumo ..... Cr\$ 5.800,00

4.1.4.0 - Material Permanente

04.00 - Ferramentas e Ut. de Oficina .. Cr\$ 1.200,00

460-9.6.1.36-MERCADO, FEIRA E MATADOURO

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários ..... Cr\$ 4.000,00

470-9.7.1.37-SETOR DE CEMITÉRIO

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários ..... Cr\$ 2.400,00

480-2.9.1.39-SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.1.0 - Pessoal

01.07 - Salários ..... Cr\$ 3.600,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

14.00 - Mat.P/Peq.Rep., Cons.Ad.B.Mov. e  
Imóveis ..... Cr\$ 700,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

02.00 - Passagens, Transp.Pessoal, Bag.Cr\$ 1.300,00

04.00 - Cons.Rep.B.Mov. e Imóveis .... Cr\$ 1.200,00

09.00 - Portes e Teleg., F. e Carretos Cr\$ 1.200,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

20.00 - Outros Enc. Diversos ..... Cr\$ 600,00

= CONTINUA =



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CONTINUAÇÃO - FL. 04

010-0.9.1.41 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.0 - Pessoal

02.02 - Outras D. de Pessoal ..... Cr\$. 12.000,00

320-6.1.1.24-MANUTENÇÃO DE ENSINO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

20.00 - Outros Serv. de Terceiros .... Cr\$ 6.000,00

430-9.3.1.31-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

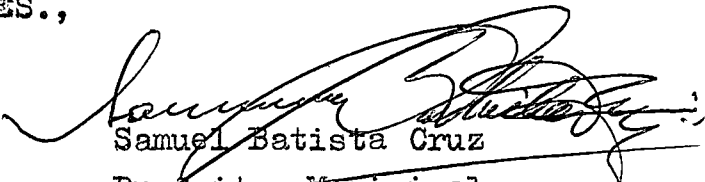
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

12.00 - Iluminação Pública ..... Cr\$ 4.300,00

TOTAL: ::::::::::::::::::::: 135.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Linhares-ES.,

  
Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida nesta data decidiu apresentar parecer favorável ao Projeto nº 040/75 que " SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS " no valor de Cr\$ 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e cem e cruzeiros), por achá-lo constitucional.---

[Empty lined area for additional text]

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 30 de dezembro de 1975.

Presidente:

Relator:

Membro:

*[Handwritten signatures and names]*  
... de Souza ... A doc





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º...../....., que recebeu em data de.....de.....de....., o parecer.....  
.....da Comissão de.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**REMESSA**

Nesta data, remeti à Comissão de.....,  
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....  
Auxiliar de Secretaria